

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Técnicos Especializados – Animação em Turismo Contratação de escola 2020-2021

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho)

1. O Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo informa que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado para o exercício de funções docentes, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, para a oferta de contratação de escola abaixo indicadas:

Horário a concurso	Nº Horas	Caraterização das funções	Modalidade de contrato de trabalho	Local de trabalho
14	11	Lecionação de disciplinas da área técnica do Curso Profissional de Técnico em Animação de Turismo.	Contrato a termo resolutivo certo	Escola Secundária de Molelos

2. Prazo para apresentação de candidatura: Três dias úteis contados a partir da data de validação;

3. Requisito prévio de admissão: - Licenciatura em Turismo.

4. Duração do contrato: Ano letivo 2020/2021.

5. Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação: Nos termos do art.º39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do Agrupamento www.aectcf.pt);

6. Realização do concurso: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar www.dgrhe.min-edu.pt;

7. Documentos a entregar:

- **Portefólio** onde conste nomeadamente:
 - Habilitação académica / profissional e classificação;
 - Experiência profissional em escolas/agrupamentos, no âmbito das funções a desempenhar, na qual constem:
 - Avaliação de desempenho (*a melhor dos último três anos*).
 - Apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas.
- **Grelha anexa ao presente aviso de abertura relativa à graduação profissional e avaliação curricular**

8. Entrega de documentos: Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, *por*

e-mail: direcao@aetcf.pt.

9. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

- a) **Avaliação do Portefólio** – ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**;
- c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**;

10. Critérios de ponderação para análise do Portefólio (30%):

- **Habilitação académica na área – 15%;**
 - Licenciatura/Mestrado integrado – 8 %
 - Pós-graduação na área – 10 %
 - Mestrado Pré Bolonha /Doutoramento – 15 %
- **Classificação do curso habilitador – 5%;**
 - 10 a 13 – 2 %
 - 14 a 16 – 3 %
 - 17 a 20 – 5 %
- **Avaliação de desempenho (a melhor dos último três anos) – 6%**
- **Clareza e objetividade na organização do portefólio – 4%;**

11. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências (35%):

- **Experiência e conhecimento do ensino e formação profissional – 10%;**
- **Demonstração de práticas pedagógicas relevantes – 13%;**
- **Planeamento e organização do trabalho – 7%;**
- **Motivação, comunicação e assertividade – 5%.**

➤ As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.

➤ O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.

12. Experiência profissional na área técnica específica (35%) - tempo de serviço até 31 de agosto de 2020, contado em dias, devidamente comprovado e prestado em estabelecimentos de ensino público, no âmbito das funções a desempenhar. Este tempo deverá ser objetivamente discriminado no Portefólio a apresentar.

Noutra área técnica

- **De 0 anos a 1 - 1 %**
- **Mais de 1 a 5 anos – 3 %**
- **Mais de 5 a 10 anos – 5 %**
- **Mais de 10 anos – 10 %**

Na área técnica específica

- **De 0 anos a 1 - 5 %**
- **Mais de 1 a 5 anos – 15 %**
- **Mais de 5 a 10 anos – 20 %**
- **Mais de 10 anos – 35 %**

13. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção;

14. Motivos de exclusão do concurso:

- a) Não possuir habilitação académica adequada à lecionação da(s) disciplina(s) a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
- c) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
- d) Não envio em suporte digital pdf do Portfólio para o endereço referido no ponto 8, no período de tempo destinado à candidatura.

15. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor.

16. Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, 16 de novembro de 2020

A Diretora

Maria Helena Bernardo Gonçalves